

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017****EDITAL 018/2017 - IBIRITÉ**

<b>CANDIDATO:</b> FABIANA LOPES RAMOS DE OLIVEIRA	
<b>VAGA:</b> 19	<b>DECISAO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTAÇÃO:</b> Ilm. ° Sr. (a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação de corpo docente para atender o Edital número 018 de 2017  Eu, Fabiana Lopes Ramos de Oliveira, RG 12807833-4, requerente da inscrição para concorrer uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para designação temporária de Professor de Educação Superior em Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Ano de 2017 (Campus – Ibirité) regulamentado pelo Edital 018 de 2017, vaga 18, para as disciplinas Estatística aplicada a Educação, Estatística, Análise combinatória e Probabilidade, Análise e Interpretação de dados científicos e Orientação de TCC apresento recurso junto à Comissão Examinadora da Unidade Acadêmica pelos fatos e fundamentos a seguir:  O presente recurso irá contestar diversos aspectos do presente Processo Seletivo Simplificado para a designação de Professor com o fito de manter a lisura e legalidade no referido processo, e os pontos contestados são:  1. Identificação de dois itens no edital (1 e 2.2) que devem fazer parte do critério de seleção dos candidatos por parte da comissão avaliadora, visto que a comissão não pode estabelecer critérios diferenciados da comissão organizadora do edital, uma vez que o edital é a lei do processo de designação	

e isso impacta diretamente no resultado da designação e na transparência do processo;

a) O primeiro (item 1 do edital) que determina qual a formação mínima exigida dos candidatos a título de Graduação (Matemática OU áreas afins) e Pós Graduação (Matemática, OU Estatística OU áreas afins);

b) O segundo (item 2.2 do edital) que especifica que a formação tem que ser na área da disciplina.

2. Revisão da Decisão da banca: Candidata desclassificada de acordo com o item 2.2 do Edital;

3. Falta de coerência da banca no processo de classificação do edital e revisão da classificação de candidatos considerados aprovados no processo seletivo simplificado para a designação temporária;

4. Falta de divulgação na página da UEMG ou Diário Oficial da indicação dos professores que compõe a Comissão Examinadora que irá julgar o processo seletivo. A ausência de transparência nessa informação compromete a imparcialidade e lisura do processo seletivo.

5. Ausência de dispositivo no edital no que tange ao que se considera ÁREA AFIM.

**PARECER DA BANCA:**

A Comissão Examinadora utilizou os mesmos critérios para todos os candidatos às vagas previstas no Edital Nº 18/2017 – Unidade Ibirité.

Quanto aos questionamentos relativos ao Edital, o mesmo é padrão para toda UEMG, resguardadas as especificidades de cada Unidade e curso, não cabendo à Comissão a definição dos itens constantes no Edital.

A tabela CAPES apenas organiza as áreas do conhecimento em quatro níveis, não definindo o que seriam áreas afins. Sendo assim, considerou-se como afins as áreas de conhecimento que fizessem parte da mesma grande área, ou seja, dentro da grande área “Ciências Exatas e da Terra”. A formação em Zootecnia faz parte da grande área “Ciências Agrárias”, o que levou à desclassificação da candidata para as vagas pleiteadas.

A Comissão Examinadora foi composta de acordo com o disposto no Edital 018/2017, item 5.2.

Belo Horizonte, 8 de Março de 2017